



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Comunicados	3
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.409, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
1.751.200.812.127	Manutenção do Serviço de Água	
22-3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
08.01.04	Departamento de Serviços	
Fonte	04.0000000	Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		120.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
1.751.200.812.127	Manutenção do Serviço de Água	
23-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Fonte 04.0000000 Administração Indireta

C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta

Total de Recursos 120.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 16.179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da servidora ADRIANA BACIN, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora ADRIANA BACIN da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 3 de 7

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 73/2020 para o Aquisição de materiais e equipamento permanente, destinado a atender o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Residência Inclusiva, os Planos de Ação no Âmbito da Assistência Social para a execução de Ações Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade devido à situação de emergência em Saúde Pública decorrente da COVID 19, conforme portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Central de Cadastro Único, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, composto de edital do certame e anexos nele citados, foram adjudicados os seguintes itens: 13 no valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); 28 no valor unitário de R\$ 85,92; 29 e 30 no valor unitário de 189,00 (cento e oitenta e nove reais); 47 e 48 no valor unitário de R\$ 1.534,00; à empresa COMERCIAL ALUMINIDO LTDA ME, perfazendo um total de R\$ 12.072,92 (doze mil e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); 51 valor unitário de R\$ 4.590,0000 (quatro mil quinhentos e noventa reais) à empresa GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, perfazendo um total de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais); 53 no valor unitário de R\$ 4.700,0000 (quatro mil setecentos reais) perfazendo um total de R\$ 28.200,00 à RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI; 1 e 2 no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais); 31 no valor unitário de R\$ 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos); 34 no valor unitário de

R\$ 169,0000 (cento e sessenta e nove reais); 35 no valor unitário de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); 36 no valor unitário de R\$ 342,0000 (trezentos e quarenta e dois reais); 37 no valor unitário de R\$ 350,00; 39 e 40 no valor unitário de R\$ \$102,00; 41 e 42 no valor unitário de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais); 46 no valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); 52 no valor unitário de R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais), à empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO EPP perfazendo um total de R\$ 17.064,60 (dezessete mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); 3 e 4 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); 50 no valor unitário de R\$ 1.227,00 (um mil duzentos e vinte e sete reais); 54 no valor unitário de R\$ 4.651,0000 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais); 56 no valor unitário de R\$ 3.228,0000 três mil duzentos e vinte e oito reais); à empresa VITOR HUGO TORQUATO ME, perfazendo um total de R\$ 12.906,00 (doze mil novecentos e seis reais); 15 no valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); 20 no valor unitário de R\$ 298,00 duzentos e noventa e oito reais); 21 no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); item 32 e 33 no valor unitário R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) item 49 no valor unitário de R\$ 1.291,00 um mil duzentos e noventa e um reais); 57 no valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), à empresa ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS – EIRELI, perfazendo um total de R\$ 8.484,00 E Eu, Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGO, nos termos da legislação de regência da matéria

Os itens 5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,55 foram considerados Fracassados

Os itens 38, 43, 44 e 45 foram considerados Desertos

Comunicados

A Secretaria Municipal da Educação vem, por meio deste, informar a classificação por segmento para o Concurso de Remoção do ano letivo 2021.

Em caso de recurso, o mesmo deve ser protocolado no Paço Municipal no prazo estabelecido pelo edital do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 4 de 7

certame.

Classificação dos professores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino, anteriormente ao ano de 1999, inscritos no Concurso de Remoção de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº	Nome	Pontos
1º	Márcia Maria Orfei	57,605
2º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	56,605
3º	Gislene Helen Vicente	52,615
4º	Vivian Patrícia de Mello	51,475

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Educação Básica, inscritos no Concurso de Remoção de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº	Nome	Pontos
1º	Rita de Cássia dos Santos Cassimiro	13,625
2º	Simone Cristina Garcia	13,625
3º	Maria Inez Barbosa de Souza	13,345
4º	Nádia Barboza Juvenal Ozéias	12,735
5º	Rita de Cássia Feltran Bócoli Celeste	12,590
6º	Roberta Aguilar Megale	12,565
7º	Letícia Paone Paramelli Gonçalves	12,565
8º	Letícia Aparecida Minussi Lofrano	12,565
9º	Talita de Fátima Pereira Máximo	12,560
10º	Maila da Silva Janeiro Misael	12,535
11º	Maria José Roque Lima	12,415
12º	Fernanda Luzia Mesquita M. Tartarini	9,565

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Ensino Fundamental, inscritos no Concurso de Remoção de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município

Nº	Nome	Pontos
1º	Isabel Carolina Mendonça P. Barbizan	43,440
2º	Danila Rogério Silvério	22,935
3º	Raquel Martins Folha	18,850
4º	Regina Ignácio	18,375
5º	Gislaine Cristina Gumieri Rosin	17,005
6º	Isabel Cristina de Souza Lopes	16,520

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação

Classificação dos professores de Educação Infantil, inscritos no Concurso de Remoção de acordo com a Lei 2.940/2007 e Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Nº	Nome	Pontos
1º	Isabel Carolina Mendonça P. Barbizan	43,440
2º	Ana Carla Alves Blaske	21,975
3º	Daniela Fernanda Juventino	21,975
4º	Daniela Mauricio Biajoti	21,975
5º	Raquel Satorre Félix	21,850
6º	Ana Maria Frigo de Lima	21,850
7º	Andrea Maria de Siqueira Junqueira	20,135
8º	Vera Lúcia Alves Manzoni	20,135
9º	Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar	20,135
10º	Marlene Basília Cremasco	20,135
11º	Antoniéli de Souza Cesário	18,850
12º	Cristiane Clementino de Oliveira	18,755
13º	Claudia Meirelles Ignácio Tinti	17,135
14º	Cleide Agostinho Martins	16,515
15º	Maria Tereza Pacobello de Matos	16,515
16º	Estela de Fátima Ferlin André	16,210

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 5 de 7

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Espaço Cultural

Lei Aldir Blanc

O Município de São José do Rio Pardo, por meio do Departamento de Esportes e Cultura, torna pública os contemplados no edital 01/2020 – Espaços Culturais – com base no inciso II da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergência Cultural Aldir Blanc, Decreto Federal 10.464/2020, Decreto Legislativo 6/2020 e Decreto Municipal 6.356, de 06 de outubro de 2020.

Os aprovados deverão comparecer a Rua Marechal Floriano, 105 – centro (Casa de Cultura Euclides da Cunha), no período da manhã, em 3 (três) dias úteis conforme o edital 01/2020, para formalização do recebimento do recurso.

Espaço Cultural	Responsável	Pontuação Subsidio
Studio Corpo e Movimento	Liliane Prince Pivato	16
Cine A Ltda	Silvio Gutierrez Britts	19
Centro Cultural Ítalo Brasileiro	José Menechino Júnior	16
Play Lighting and áudio	Tainer de Souza Busso	17

Iury Feres Abrão
Diretor Presidente do Departamento de Esportes e Cultura

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 6 de 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Lista Aprovação Prêmio Cultura Rio Pardo

Lei Aldir Blanc

O Município de São José do Rio Pardo, por meio do Departamento de Esportes e Cultura, torna pública a 1ª lista de projetos contemplados no edital 02/2020 – Prêmio Cultura Rio Pardo – com base no inciso III do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Emergência Cultural Aldir Blanc, Decreto Federal 10.464/2020, Decreto Legislativo 6/2020 e Decreto Municipal 6.356, de 06 de outubro de 2020.

Os aprovados deverão comparecer a Rua Marechal Floriano, 105 – centro (Casa de Cultura Euclides da Cunha), no período da manhã, em 3 (três) dias úteis conforme o edital 02/2020, para formalização do recebimento do recurso.

MÓDULO I - R\$ 9.957,94		
PROPONENTE	PROJETO	STATUS
André Multini	Musicalização Infantil e sua importância	Aprovado
Laís Vianna	Concurso Cultural de Dança Clássica	Aprovado
Samba do Chicão	Samba do Chicão	Aprovado

MÓDULO II - R\$ 8.000,00		
PROPONENTE	PROJETO	STATUS
Gentil Álvaro Venâncio	Arte, Cultura, Capoeira, Gingado e educando	Aprovado
Luidi Rossi Gonçalves Martins	Mapa Turístico Histórico Cultural	Aprovado
Murilo Guisso Busso	Música Instrumental Popular e Internacional	Aprovado
Rafael Varago Cariati	Circo para Todos “Espetáculo Qual é a sua?”	Aprovado
RP Cia de Dança	Documentário: “A Pérola da Dança”	Aprovado
Leticia Dassan Prince	Auto de Natal	Aprovado
Totus Acessoria em Comunicação e Produção Cultural	“Canarinho, Curió!” A sutileza de uma tradição que luta para sobreviver ao tempo	Aprovado
Vanessa Dias Paião	“Cidade livre e os seus... Em cantos!”	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 502A

Página 7 de 7

MÓDULO III – R\$ 6.500,00		
PROponente	Projeto	Status
Adenilson João Ferreira	Oficina / Ensaio Aberto/ Maracatu	Aprovado
Arthur Canavezi Missura	Vamos falar de áudio	Aprovado
Fábio Lúcio Cautela	O livro se abre	Aprovado
Feira da Terra	Feira da Terra	Aprovado
Jordan Luís de Oliveira Silvério	Live Show Jordan Silvério	Aprovado
Luciana Dias Tessari	Vinhinha Velho Saravá	Aprovado
Luis Fernando Garbim	Aulão de Dança Especial	Aprovado
Rafael Iotti Brusque	Natal dos Amigos	Aprovado
Silvana de Oliveira Santos	Primeiro Passo – Fórum de Dança	Aprovado

MÓDULO IV – R\$ 4.000,00		
PROponente	Projeto	Status
Carlos Alberto Pereira	Samba – uma tradição	Aprovado
Delma Maria Souza da Silva	Tributo Anos 80”	Aprovado
Eduardo de Souza Cunha	Banda Nova Live	Aprovado
Felipe Barreto Becker	Becker live	Aprovado
Graciela de Souza da Silva	Luana e Lara	Aprovado
João Henrique Queiroz Modesto	Banda Anexo II	Aprovado
Leronardo Meneghetti Chiconello	A Música Eletrônica Transforma	Aprovado
Luis Fernando Nogueira Pourrat	Fotografia na Praça	Aprovado
Murilo Florêncio Bucci	Live Murilo e Marciano	Aprovado
Wellington Cesário de Souza	Música Raiz na Melhor Idade	Aprovado

MÓDULO V R\$ - 2.500,00		
PROponente	Projeto	Status
Emanuel Aparecido Vasques Braz	Flexible Stall	Aprovado
João Davi Pereira dos Santos	Oficina de Mágica com objetos	Aprovado
Luiz Akira Miyashiro	Música e Poesia nas quatro estações de Antônio Vivaldi	Aprovado
Marcelo de Oliveira Caparroz	Primeiro Bass Camp de São José do Rio Pardo	Aprovado
Rodrigo Granado Rueda	Malabares possível – Oficina de Malabarismo	Aprovado

Iury Feres Abrão
Diretor Presidente do Departamento de Esportes e Cultura

São José do Rio Pardo, 04 de dezembro de 2020.